



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar

Em 07/06/00

*Marcia*

Márcia Adriane R. Gama  
Chefe de Divisão de Acompanhamento e Registro  
Diretoria Técnica Legislativa - Mat. 14404  
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

DECRETO n.º 991, de 07 de junho de 2000.

*"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS,** no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

**considerando** o que consta dos autos do Processo n.º 56.173/2000 e do Parecer AGM n.º 1031/2000, acatado pela Douta Advogada Geral do Município;

**considerando** a necessidade de regularização e escrituração da área ocupada pela empresa Bloco Engenharia e Comércio Ltda.;

**considerando** o interesse público que envolve a questão;

**considerando,** finalmente o disposto no caput, do art. 25, da Lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ratificar a inexigibilidade de licitação para realização do Contrato de Compromisso de Compra e Venda, entre o Município e a Empresa Bloco Engenharia e Comércio Ltda., para alienação dos Lotes: 01 a 06, da QI G, Alameda 15, da ASR-SE 105.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em 07, de junho de 2000.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~  
Prefeito Municipal